



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 263, de 16 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004263/2020-84, para provar conformidade às exigências estabelecidas na Portaria Inmetro nº 295, de 8 de julho de 2021;

Considerando a alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de endereço da empresa Engebras Tecnologia Ltda. constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 127, de 24 de abril de 2020, **resolve:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 127, de 24 de abril de 2020

Onde se lê "...

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Engebras Tecnologia Ltda.

CNPJ: 71.590.426/0003-52

Endereço: SAAN Quadra 03 Lote 565 Parte 'C' – Brasília – DF

CEP: 70.632-300

Autorização sob o Código Número: EAP027"

"

Leia-se: " ...

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Engebras Tecnologia Ltda.

CNPJ: 71.590.426/0001-90

Endereço: Av. Jaguaré, Galpão 5 - Centro Logístico do Jaguaré , nº 818 -
Bairro do Jaguaré – São Paulo – SP

CEP: 05.346-000

Autorização sob o Código Número: EAP027"

"

Art. 2º A alteração do CNPJ e do endereço a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1805282** e o código CRC **CA7D820C**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001